



Dep. ARY CAMPCS

D.O. 04.05.1.978

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.979 DE 03 DE maio DE 1 978.

Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QUARTA FEIRA", com sede naquele bairro, nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei .

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QUARTA FEIRA", com sede própria situada naquele bairro, nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de maio de 1.978 , 157º da Independência e 90º da República.

Registrados as fls. 46 V do livro competente. Eba 03.06.87
Silva.

[Handwritten signatures and stamps]
A. P. J. *[Signature]*
E. J. *[Signature]*
P. *[Signature]*
A. *[Signature]*
M. *[Signature]*